

DECRETO Nº 10.729
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

***ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 10.655, DE 1º DE JANEIRO
DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS
ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE, NOS
TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE
ABRIL DE 2024.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o item 3 a alínea “c” do inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 10.655, de 1º de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

3) Seção de Mudanças Climáticas – SECLIMA.

Art. 2º Acrescenta o artigo 17-A ao Decreto nº 10.655, de 1º de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 17-A Compete à Seção de Mudanças Climáticas:

I - propor e acompanhar a implementação de estratégias, diretrizes e metas de adaptação e mitigação visando o enfrentamento às emergências e riscos climáticos e às vulnerabilidades socioambientais presentes no território de Santos;

II - acompanhar a implantação do Plano Municipal de Ação Climática de Santos (PACS);

III - acompanhar a implantação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Santos (PMMA Santos),

IV - acompanhar e coordenar a implantação do Programa Nascentes de Santos;

V - exercer a coordenação executiva da Comissão Municipal de Adaptação à Mudanças Clima de Santos (CMMC) e o processo de elaboração e implementação dos Planos Operativos Anuais (POAs) do PACS;

VI - coordenar o Grupo Técnico de Trabalho para implementação da abordagem de Adaptação baseada em Ecossistemas - AbE e demais Soluções baseadas na Natureza em áreas de recuperação socioambiental do município (GTT de AbE e SbN);

VII - coordenar o Grupo Técnico de Trabalho do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Santos (GTT do PMMA Santos) e o processo de elaboração e implementação dos Planos Operativos Anuais (POAs) do PMMA Santos;

VIII - executar outras tarefas correlatas, a critério do Coordenador de Políticas Ambientais.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento